



ESTADO DE MATO GROSSO

## Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 2006 DE 30 DE outubro DE 1.997.

Projeto de Lei de Autoria do Poder Executivo Municipal

Autoriza a doação de material de construção e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **WANDERLEI FARIAS SANTOS**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir e posteriormente doar à **Associação dos Servidores Municipais - A.S.P.M.**, o material de construção constante do Of. nº 005/97, de 09 de outubro de 1.997, que integra a presente Lei.

**Parágrafo Único** - O valor da aquisição não poderá exceder o montante de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**Art. 2º** - As despesas constantes desta Lei serão processadas contabilmente no Projeto/Atividade 2.060 - 3120 constante do Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Barra do Garças-MT., 30 de outubro de 1.997.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que esta lei foi registrada no livro próprio fl. 106 v e publicada no mural da Câmara Municipal em 30/10/1997

**DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS**  
Prefeito Municipal